

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE INSTITUTO EVANDRO CHAGAS SEÇÃO DE ENSINO, INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E MEMÓRIA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EDITAL Nº 02/2023 - PIBIC/IEC 2023-2024

O Instituto Evandro Chagas (IEC), uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), do Ministério da Saúde (MS) torna pública a seleção de propostas dentro do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) destinadas a estudantes de graduação (PIBIC/IEC), de acordo com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, Regimento do PIBIC/IEC e os termos do presente Edital.

1 DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Instituto Evandro Chagas (PIBIC/IEC) é direcionado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação, sob a orientação dos pesquisadores, visando contribuir para consolidação dos grupos de pesquisa institucionais.

2 DA AGÊNCIA DE FOMENTO E VIGÊNCIA

- 2.1 As cotas de bolsas serão financiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- 2.2 A vigência das bolsas será no período de 2023/2024, por até 12 (doze) meses, após a implementação das bolsas.
- 2.3 O valor da bolsa de Iniciação Científica está em conformidade com a Tabela de Valores de Bolsas do CNPq no País (Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023).

3 DAS VAGAS

3.1 Neste EDITAL Nº 02/2023 serão disponibilizados (10 cotas) de bolsas (CNPq).

4 DOS REQUISITOS PARA ORIENTAÇÃO

- 4.1 São requisitos para orientar estudantes no âmbito do Programa:
 - I. Ser ocupante do cargo de Especialista, Pesquisador, Tecnologista em Pesquisa e Investigação Biomédica ou Analista de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica do quadro permanente do IEC/SVSA/MS com título de doutor.
 - II. Ser pesquisador aposentado, que esteja em atividade junto aos Programas de Pósgraduação do Instituto Evandro Chagas, regularmente credenciado à Instituição via SEGEP.
- 4.2 Ter *Curriculum Lattes* cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq (Plataforma Lattes) no ano de 2023 até o mês da publicação desse Edital.
- 4.3 Não apresentar pendências quanto à entrega de relatórios parcial e final, bem como a apresentação oral no Seminário do PIBIC/IEC em última vigência.



4.4 O atraso superior a 01 (um) mês na entrega de relatório final, na última vigência, também será considerado como pendência junto ao programa.

5 DOS REQUISITOS PARA BOLSISTAS

- 5.1 São requisitos para concorrer a bolsa de iniciação científica no Programa:
 - I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação de instituição de ensino superior pública ou privada, reconhecida pelo Ministério da Educação, com frequência regular;
 - II. Ter *Curriculum Lattes* cadastrado e atualizado no ano de 2023 até o mês de publicação desse Edital na base de dados do CNPq (Plataforma Lattes);
- III. Não ser do círculo familiar do(a) orientador(a).;
- IV. Não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza e se dedicar integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa no Projeto de Ensino ou Plano de Trabalho estabelecido pelo orientador;
- V. Ser titular de conta no Banco do Brasil S/A, sendo que esta conta deverá ser conta corrente e, assim, não poderá ser conjunta, poupança ou vinculada a terceiros;
- VI. Ter carga horária disponível, compatível com as atividades de iniciação científica, previstas (20 horas semanais);
- VII. Não estar com pendências relacionadas à entrega de relatórios parcial e final, na última vigência, bem como a apresentação oral no Seminário do PIBIC/IEC.

6 DOS REQUISITOS PARA A PROPOSTA DE PROJETO DE ENSINO OU PLANO DE TRABALHO

- 6.1 Ter mérito e relevância técnico-científica ou de inovação tecnológica avaliada pelos membros do Comitê Avaliador (Interno e Externo) do PIBIC/IEC;
- 6.2 Seguir a todas as orientações descritas no roteiro para preenchimento do formulário único da Proposta de Projeto de Ensino ou Plano de Trabalho, descritas no ANEXO 1 deste edital.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para o orientador:

- 7.1.1 As inscrições de propostas devem ser feitas via e-mail para <u>pibiciec2023@gmail.com</u> no período de <u>08h00min do dia 22/06/2023 até às 23:59min do dia 07/07/2023</u>. Ressalta-se que não serão considerados envios em datas e horários não orientados no presente item.
 - I. No ato da submissão, todos os documentos obrigatórios listados no subitem 7.1.2 deverão estar no formato PDF, conforme orientações descritas no ANEXO 1.
 - II. No caso de submissão de mais de um arquivo para mesma proposta, será considerada a última proposta encaminhada.
- 7.1.2 O orientador, no momento da submissão, deverá incluir os documentos obrigatórios <u>em</u> <u>um único e-mail.</u>, <u>quais sejam ANEXOS 2. 3 e 4.</u> As propostas devem ser elaboradas conforme descrito no ANEXO 1 do presente edital.
- 7.1.3 Qualquer suporte técnico só será fornecido nos dias úteis, compreendido no período de 22/06 a 07/07/2023, pelo telefone (91) 3214-2236 e/ou *e-mail*: pibiciec2023@gmail.com.



- 7.1.4 Cabe ao orientador garantir a veracidade e a correção das informações prestadas no formulário de inscrição e nos arquivos entregues.
- 7.1.5 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com o descrito nos itens 7.1.1 e 7.1.2.

7.2 Para o bolsista

Preencher o formulário de inscrição no site do PIBIC, disponível por meio do link https://www.iec.gov.br/inscricao_pibic e anexar os documentos de identidade, CPF, comprovante de matrícula e histórico escolar, assim como, inserir o link do *Curriculum Lattes* atualizado até o dia 31/07/2023.

8 DA SELEÇÃO

8.1 As bolsas serão concedidas levando-se em consideração as propostas apresentadas no Formulário Único (FU) da Proposta de Projeto de Ensino ou Plano de Trabalho, bem como a produtividade acadêmica, científica e/ou tecnológica do orientador (análise do *Curriculum Lattes*, conforme a Planilha de Pontuação do ANEXO 4), de acordo com os critérios presentes neste Edital e em conformidade com o número de bolsas, quando disponibilizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para o Programa PIBIC/IEC.

8.2. Da proposta de projeto de ensino ou plano de trabalho

8.2.1 Cada Formulário Único (FU) da Proposta de Projeto de Ensino ou Plano de Trabalho será julgado pelos membros do Comitê Avaliador (Interno e Externo) do PIBIC/IEC, com base em critérios estabelecidos neste Edital (Quadro 1).

Quadro 1- Critérios de avaliação dos FU das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho submetidos ao Edital PIBIC/IEC/CNPq 2023-2024.

Itens Avaliados	Pontuação Máxima
Relevância científica da proposta	Até 4,0
Objetivos propostos	Até 2,0
Metodologia e coerência técnico-científica (não é necessário descrever procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação, se for o caso).	Até 2,0
Resultados esperados e referências bibliográficas.	Até 0,5
Factibilidade, cronograma de execução.	Até 1,5
TOTAL	10,0

8.2.2 Os Formulários Únicos das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho serão avaliados por pelo menos 02 (dois) avaliadores independentes, considerando os critérios descritos no Quadro 1. Aqueles FU das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho que obtiverem pontuação inferior a 5,0 (cinco), de ambos avaliadores, estarão eliminados do processo seletivo. Em caso de discrepância de pontuação (3,0 ou mais pontos) um terceiro avaliador deverá ser consultado, sendo desconsiderada a menor nota.



8.3 Da avaliação curricular do orientador

- 8.3.1 A análise do *Curriculum Lattes* comprovada do proponente no momento do julgamento levará em consideração a produção científica a partir de 2019 até o momento da submissão a este Edital, conforme as informações disponibilizadas na Planilha de Pontuação do ANEXO
- 4. Esta planilha tem caráter **CLASSIFICATÓRIO** e não eliminatório e deverá ser encaminhadapreenchida pelo proponente.
- 8.3.2 Para pesquisadoras que estiveram usufruindo de licença maternidade durante os anos de 2019-2023, será considerada a produção a partir do ano de 2018. Deverá estar indicado no *Curriculum Lattes* o período de licença maternidade usufruído.
- 8.3.3 A Planilha de Pontuação do ANEXO 4 será convertida em notas de 5 a 10, conforme especificado no Quadro 2.

Quadro 2- Tabela de conversão de produtividade em pesquisa em notas de 5 a 10.

Pontuação na tabela	Nota
> 80 pontos	10,0
> 72 e ≤ 80 pontos	9,5
> 64 e ≤ 72 pontos	9,0
> 56 e ≤ 64 pontos	8,5
> 48 e ≤ 56 pontos	8,0
> 40 e ≤ 48 pontos	7,5
> 32 e : ≤ 40 pontos	7,0
> 24 e ≤ 32 pontos	6,5
> 16 e ≤ 24 pontos	6,0
> 08 e ≤ 16 pontos	5,5
> 02 e ≤ 08 pontos	5,0

8.4 Do bolsista

- 8.4.1 A seleção do bolsista ficará sob a responsabilidade do pesquisador-orientador, o qual poderá adotar o critério que melhor corresponda aos seus interesses, incluindo a avaliação de *Curriculum Lattes*, a análise de carta de intenção, entrevista, avaliação de Coeficiente de Rendimento Acadêmico, ou quaisquer outros métodos que julgar pertinentes.
- 8.4.2 <u>Todos os estudantes candidatos à bolsa deverão estar obrigatoriamente inscritos na plataforma de cadastros para bolsistas PIBIC</u>, conforme item 7.2, incluindo bolsistas participantes do Programa da vigência 2022/2023.



9 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- 9.1 A nota final do Formulário Único da Proposta de Projeto de Ensino ou Plano de Trabalho será a média aritmética entre a nota média de avaliação (Quadro 1) e a nota da planilha de pontuação (Quadro 2), sendo esta utilizada para aprovação e classificação em ordem decrescente das propostas.
- 9.2 Em caso de empate de propostas terão prioridade nesta ordem decrescente:
 - I. Aqueles com maior pontuação obtida no subitem "Artigos Publicados" da Planilha de Pontuação;
 - II. Experiência em orientações anteriores com estudantes de doutorado, mestrado, iniciação científica, respectivamente;
 - III. Somatória dos fatores de impacto dos artigos publicados no período considerado para Planilha de Pontuação.
- 9.3 Serão contemplados com bolsas para o período de 2023/2024 aqueles Projetos de Pesquisa ou Planos de Trabalho que estiverem classificados conforme item 9.1.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 O prazo para interposição de recursos é de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado das etapas deste edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 10.2 O pedido do recurso (modelo no ANEXO 5) deverá ser encaminhado para o e-mail pibiciec2023@gmail.com no período descritono item 13.
- 10.3 Somente serão apreciados os recursos impetrados tempestivamente conforme as instruções descritas nos itens 10.1 e 10.2, sendo garantido acesso ao parecer, a ser disponibilizado pela secretaria do programa, desde que solicitado via e-mail pibiciec2023@gmail.com.

11 DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 11.1 As 10 cotas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos Projetos de Pesquisaou Planos de Trabalho;
- 11.2 Cada proponente receberá a cota de bolsa obedecendo a ordem declassificação;
- 11.3 O orientador aposentado e o aposentado bolsista PQ receberá apenas uma cota de bolsa (conforme tópico 4.1, item II).

12 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Após a divulgação do resultado final, <u>o orientador</u> contemplado deverá encaminhar a documentação à secretaria do PIBIC via e-mail <u>pibic@iec.gov.br</u>, no período de matrícula dos bolsistas, conforme estabelecido na Etapa 9 do item 13 (Cronograma).



13. CRONOGRAMA

13.1 O processo de seleção de propostas do PIBIC/IEC seguirá o cronograma a seguir:

ETAPAS	esso de seleção de propostas do PIBIC/IEC seguirá EVENTOS	PERÍODO
1	Inscrição das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho ao Edital PIBIC/IEC 2023-2024	22/06/2023 a 07/07/2023
2	Inscrição para candidatos à bolsista	Até o dia 31/07/2023
3	Divulgação das inscrições homologadas das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho	12/07/2023
4	Recurso à homologação das inscrições das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho	13 e 14/07/2023
5	Homologação definitiva das inscrições das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho	17/07/2023
6	Divulgação do resultado preliminar das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho	25/07/2023
7	Recurso ao resultado preliminar das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho	26 e 27/07/2023
8	Divulgação do resultado final das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho	31/07/2023
9	Prazo para indicação do bolsista (Matrícula dos bolsistas)	Até 07/08/2023
10	Inicio das bolsas	A definir

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 As propostas que não estiverem de acordo com as exigências desse Edital e em consonância com a RN 017/2006 CNPq, sob pena de desclassificação.
- 14.2 Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Condutora, Vice Condutora e Comitê Interno do PIBIC/IEC
- 14.3 O não cumprimento dos Requisitos e Compromissos do bolsista poderão implicar na suspensão ou cancelamento da bolsa.



- 14.4 O presente Edital está disponível ao público na página eletrônica do PIBIC/IEC, conforme o endereço eletrônico: https://www.iec.gov.br/ensino/programa-institucional-de-bolsas-de-iniciacao-cientifica/
- 14.5 A inscrição no Programa por parte do orientador e candidatos a bolsistas, implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital, bem como os compromissos e atribuições dispostos em Regimento Interno do PIBIC/IEC (disponível no site do IEC), e na Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.
- 14.6 As renovações de projetos não são automáticas, portanto, deverão ser submetidas ao mesmo processo de seleção, com a devida justificativa, enfatizando a necessidade e importância da renovação. Entende-se por renovação a **solicitação subsequente de bolsa por um mesmo orientador e projeto anterior** (vigência 2022-2023) e que não tenha sido renovado em nenhuma vigência, independente do bolsista.
- 14.7 Caso o proponente decida pela retirada da proposta após homologação, deverá encaminhar via e-mail pibic@iec.gov.br a justificativa à condutora e/ou vice condutora do PIBIC/IEC

Ananindeua, Pará, 22 de junho de 2023.

Patricia Karla Santos Ramos

Condutora do PIBIC/IEC

Fernanda do Espírito Santo Sagica

Chefe da Seção de Ensino, Informação Científica e Memória - SIEIC

Lívia Caricio MartinsDiretora do IEC/SVSA/MS



ANEXO 1 - ROTEIRO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA PIBIC/IEC 2023-2024

Quanto à parte gráfica:

- Figure 1.5 Texto redigido em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento entrelinhas de 1,5 cm;
- Fonte para gráficos, tabelas, quadros e notas de rodapé: fonte *Times New Roman*, tamanho 10, com espaçamento simples entre linhas.

<u>ARQUIVO 1</u>: FORMULÁRIO ÚNICO das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho, conforme (ANEXO 2).

ARQUIVO 2: Documentos em um único arquivo no formato PDF. Seguir a ordem abaixo:

- 1) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO 3);
- 2) Protocolo de aprovação ou protocolo de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa da Instituição Proponente (CEP, CEUA) [- POP SEGAD 2.1 001 Iniciação e Avaliação de Projetos de Pesquisa] e/ou dos Órgãos competentes (ICMBIO, IBAMA, etc.), se necessário. Não serão homologadas licenças vencidas de IBAMA, SISBIO, CEUA e CEP:
- 3) Declaração de Anuência assinada pelo Chefe da Seção Técnico-Científica, Serviço, Setor, Departamento ou Unidade de Apoio e Coordenador do Laboratório (Modelo disponível no site do PIBIC) com data atualizada:

<u>ARQUIVO 3</u>: PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS e *CURRICULUM LATTES*, em um único arquivo no formato PDF.

Enviar seguindo a ordem abaixo:

- 1) PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA PREENCHIDA (ANEXO 4).
 - a) INSERIR SOMATÓRIA (TOTAL) DA PONTUAÇÃO NO FINAL DA PLANILHA. A planilha será revista pelos Avaliadores Internos do PIBIC/IEC, tomando como base os "Documentos Comprobatórios e *Curriculum Lattes*".
- 2) <u>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE PRODUTIVIDADE</u>, exclusivamente, a partir do ano de 2019;
 - a) Para pesquisadoras que estiveram em licença maternidade durante os anos de 2019-2023, será considerada a produção a partir do ano de 2018. <u>Deverá estar indicado no *Curriculum Lattes* e na planilha de pontuação o período de licença maternidade usufruído.</u>
 - b) O envio dos "Documentos Comprobatórios" devem seguir a ordem da Planilha de Pontuação da Produção Científica.
 - c) As comprovações referentes a Capítulo de Livros, Artigos Científicos, encaminhar somente a página que comprova a sua participação.
 - d) Não serão pontuados: convites de participação em bancas, declaraçãoes de suplentes (exceto em caso de substituição do membro titular, com comprovação), artigos no prelo ou apenas submetidos para publicação, solicitações para emissão de declarações, declarações com datas retroativas ao lançamento deste Edital Nº 02/2023. Também não será contabilizado o referido "Documento Comprobatório" fora da ordem da Planilha de Pontuação da Produção Científica.
- 3) <u>CURRICULUM LATTES ATUALIZADO</u> ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO DESTE EDITAL N°02/2023.



ANEXO 2 – FORMULÁRIO ÚNICO PARA PROPOSTAS DE PROJETOS DE ENSINO OU PLANOS DE TRABALHO AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/IEC

	USO EXCLUSIVO	DO COMITE
	PROTOCOLO No:	
	RECEBIDO EM:	<u> </u>
Obs1: Todos os campos devem ser preenchidos, exc Projeto de Pesquisa.	eeto o item 5, quando	o tipo escolhido fo
1. TIPO		
Proposta de Projeto de Ensino Plano de Trabalho		
2. CLASSIFICAÇÃO		
Projeto Novo Renovação		
3. AUTORIZAÇÕES LEGAIS		
CEP SISBIO OUTROS		
Especifique:	-	
Em caso negativo, justificar:		
4. TÍTULO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS DE E	NSINO OU PLANOS I	DE TRABALHO
5. RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA PRINCII	PAL (em caso de plano	de trabalho)
Item 5 – Preencher o resumo apenas quando o tipo esco projeto de pesquisa principal. Neste item deve ser descrit plano de trabalho proposto, não esquecer de incluir o TÍT	to o resumo do projeto p	orincipal que gerou o
6. JUSTIFICATIVA		
Item 6 - A justificativa deverá conter as bases científi obtidos devem ser incluídos na justificativa. Deverá ser		•

avaliação se projetos similares já realizados e assim evitar duplicação de resultados.



7. OBJETIVOS PROPOSTOS (geral e específicos)
Item 7 – Identificar aquilo que o trabalho almeja responder e/ou qual aspecto técnico-científico que esse estudo pretende alcançar.
8. RELEVÂNCIA CIENTÍFICA
Item 8 - O potencial impacto do estudo para o avanço do conhecimento científico, a saúde humana, a saúde animal e/ou ambiental deve ser incluída neste item. Devem ficar claro os benefícios potenciais do estudo.
9. METODOLOGIA
Item 9 - Não é necessário descrever procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação, se for o caso.
10. RESULTADOS ESPERADOS
Item 10 – Relatar qual a importância da atividade proposta e dos achados obtidos com a realização deste estudo.
11. ORÇAMENTO DETALHADO (em caso de proposta de projeto de ensino)
Item 11 – Elaborar orçamento no maior grau de detalhamento possível os custos diretos e indiretos que serão aplicados durante a proposta de projeto de ensino (despesas com insumos, serviços, bolsas) que objetivamente deverão ser identificados.
12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Item 12 – Elaborar cronograma para 12 meses. 13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
Item 13 - Relacionar no máximo 10 referências, de acordo com as normas da ABNT (NBR 6023/2018 Informação e documentação – Referências – Elaboração).
14. HOMOLOGAÇÃO DO COMITÊ O Comitê Interno do PIBIC, na sua reunião de/, HOMOLOGOU o projeto de
pesquisa / plano de trabalho apresentado neste Protocolo. Assinatura: Membro Avaliador Interno do PIBIC Assinatura:
Membro Avaliador Externo do PIBIC Assinatura:
Condutor (a) do PIBIC

Obs2: O preenchimento completo desse formulário não deverá ultrapassar 10 laudas.



ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROPOSTAS DE PROJETOS DE ENSINO OU PLANOS DE TRABALHO

Orientador: Clique aqui para digitar texto.
Cargo/Função: Clique aqui para digitar texto.
Seção/Setor/Serviço: Clique aqui para digitar texto.
Carga Horária: Clique aqui para digitar texto.
Período de licença maternidade (caso se aplique):
Vínculo Institucional: [] Efetivo [] Aposentado
Obs.: Se a resposta for outra modalidade, mencionar qual tipo de vínculo com o IEC.
Clique aqui para digitar texto.
Titulação: [] Doutor
,
[] Doutor Tem bolsista de IC de outras Instituições e/ou vinculados a outros Projetos de Pesquisa? [] Sim
[] Doutor Tem bolsista de IC de outras Instituições e/ou vinculados a outros Projetos de Pesquisa? [] Sim [] Não Quantos?
Tem bolsista de IC de outras Instituições e/ou vinculados a outros Projetos de Pesquisa? [] Sim [] Não Quantos? [] Qual instituição pertence seu bolsista externo?



ANEXO 4 - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA - EDITAL PIBIC/IEC 2023-2024

Pesquisador (a): Clique aqui para digitar texto.

Período de licença maternidade: Clique aqui para digitar texto.

PRO	ODUÇÃO DO PERÍODO DE 2019 ATÉ O MOMEN	ГО DA SUBN	MISSÃO A ESTE I	EDITAL				
1	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL							
1.1	SELECIONAR UMA OPÇÃO	Valor da Pontuação	Nº de trabalhos	Valor Total				
Bolsis	sta de Produtividade	rodutividade 10,0						
Douto	utor 7,0							
2	COOPERAÇÃO / RECURSOS FINANCEIROS							
2.1	COMO COORDENADOR (Máximo de 3 projetos)	Valor da Pontuação	Nº de projetos	Valor Total				
Projet ao IEC	rojeto vigente, aprovado com recursos financeiros externos 3,0							
3	PRODUÇÃO BIBLIO	GRÁFICA						
3.1	ARTIGOS PUBLICADOS	Valor da						
Artigo ≥ 6	os em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR)	4,0						
Artigo ≥ 3 ato	os em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) é 5.9	3,0						
≥ 1 ato		2,0						
_	os em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) ou sem fator de impacto (JCR)	1,0						
3.2	LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS Valor da Nº de Pontuação livros/capítulos							
	ia de livro especializado, e-book, (edição nacional ou acional) (máximo 5 trabalhos)	3,0						
	ia de capítulo de livro especializado (edição nacional ernacional) (máximo 5 trabalhos)	2,0						
3.3	PRODUÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS	Valor da Pontuação	Nº de livros/capítulos	Valor Total				
	Patente vigente (no máximo 05 produções)	3,0						
	Manuais técnicos, portarias, livretos/cartilhas (no máximo 05 produções).							



3.4 TRABALHO EM EVENTOS	Pontuação				
Trabalho e Resumo publicado em anais de eve	ento científico	0,4			
internacional (máximo 05 trabalhos)		- ,			
Trabalho e Resumo publicado em anais de eve nacional ou regional (máximo 05 trabalhos)	0,4				
	MAÇÃO DE P	DECCOAL			
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA	<u> </u>			X 7-1	
4.1 GRADUAÇÃO (PPG)	DE POS-	Valor da Pontuação	Nº de PPG	Valor Total	
Membro Permanente (Máximo 3 Programas)		3,0			
Colaborador/Convidado (Máximo 3 Programas))	1,0			
4.2 ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS		Valor da Pontuação	Nº de orientações	Valor Total	
Doutorado (máximo 5 trabalhos)		3,0			
Mestrado (máximo 5 trabalhos)		2,0			
Especialização (máximo 5 trabalhos)		1,5			
Graduação (máximo 5 trabalhos)		1,0			
Iniciação Científica (máximo 5 trabalhos)		1,0			
4.3 COORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS		Valor da Pontuação	Nº de coorientações	Valor Total	
Doutorado (máximo 5 trabalhos)		1,5	,		
Mestrado (máximo 5 trabalhos)		1,0			
4.4 ORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO	Valor da Pontuação	Nº de orientações	Valor Total		
Doutorado (máximo 5 trabalhos)		1,5	,		
Mestrado (máximo 5 trabalhos)		1,0			
Especialização (máximo 5 trabalhos)		0,6			
Graduação (máximo 5 trabalhos)		0,4			
Iniciação Científica (máximo 5 trabalhos)		0,4			
4.5			Nº de	Valor	
4.5 COORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO)	Pontuação	coorientações	Total	
Doutorado (máximo 5 trabalhos)		0,75			
Mestrado (máximo 5 trabalhos)		0,5			
4.6 PARTICIPAÇÃO EM BANCAS qualificações)	(Defesas e	Valor da Pontuação	Nº de bancas	Valor Total	
Doutorado (máximo 5 trabalhos)	1,5				
Mestrado (máximo 5 trabalhos)	1,0				
Especialização (máximo 5 trabalhos)	0,5				
Graduação (máximo 5 trabalhos)	0,5				
ТОТ	TAL				



ANEXO 5 – RECURSO AO EDITAL Nº 02/2023 - PIBIC/IEC 2023-2024

RECURSO Nº

missão de S onente (a): _	-						
		respeitosamente,, com fundamento	-			resultado pelo (s) mo	da otivo
							<u> </u>
							— —
			2	Ananindeua-	PA,		·
		Assinatura do (a	n proponent	re (a)			